



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.630	010	1

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.630

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.863.982,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais), visando atender à despesa com o Programa Custeio de Ações e Serviços Públicos – Programas do Estado – Rateio pela Participação de Consórcio Público, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.50.10.302.1014.4.345	3.3.72.70.00.193	950.081	R\$ 2.863.982,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.863.982,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais), conforme Resolução SES Nº 1.810, de 12 de março de 2019, que estabelece a transferência de recursos financeiros referentes à contrapartida Estadual para o Custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência regionais no Estado do Rio de Janeiro e Deliberação CIB-RJ nº 5.735, de 14 de março de 2019, que pactua o Município de Volta Redonda como sede para gestão do recurso financeiro da região do Médio Paraíba.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2019.

**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 018/2019  
Autoria: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva  
DEx/jpd.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1542  
DE 19 / 09 / 2019



**LEI MUNICIPAL Nº 5.630**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.863.982,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais), visando atender à despesa com o Programa Custeio de Ações e Serviços Públicos – Programas do Estado – Rácio pela Participação de Consórcio Público, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.60.10.302.1014.4.345	3.3.72.70.00.193	850.001	R\$ 2.863.982,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.863.982,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais), conforme Resolução SES Nº 1.810, de 12 de março de 2019, que estabelece a transferência de recursos financeiros referentes à contrapartida Estadual para o Custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência regionais no Estado do Rio de Janeiro e Deliberação CIB-RJ nº 5.735, de 14 de março de 2019, que pactua o Município de Volta Redonda como sede para gestão do recurso financeiro da região do Médio Paraíba.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2019.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

